



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1257 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 3.500.000,00 (TRES MILHOES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1992, APROVOU, E EU, **PAULO MANGOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE ...**

LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS, OBSERVANDO-SE AS CLASSIFICAÇÕES INSTITUCIONAL, ECONÔMICA E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CONFORME A SEGUINTE TABELA:

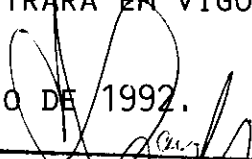
- 70 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 227 - DESPORTO PROFISSIONAL
- 2 - ATIVIDADE: SUBVENÇÃO AO GUARIBA ESPORTE CLUBE
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0. - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3.2.3.1. - SUBVENÇÕES SOCIAIS III.

CÓDIGO: 70.01.08.46.227.2.3231 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO GUARIBA ESPORTE CLUBE:..... **CR\$ 3.500.000,00**

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, A QUE ALUDE O INCISO II, DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUARIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 1992.


Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 90, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO

APRESENTADA AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA, PARA ARQUIVAMENTO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE ... 1992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

